



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro:	Mombaça
Processo:	00010790720088060126
Classe do Processo:	Petições Intermediárias Diversas
Data/Hora:	15/03/2022 11:13:03

Partes

Solicitante:	Companhia Excelsior de Seguros
--------------	-----------------------------------

Documentos

Petição:	371001_PETICAO_INTERLO CUTORIA_02 - 1.pdf
----------	--



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOMBACA/CE

Processo n.º 0001079-07.2008.8.06.0126

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., pugnar pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para após informar e requerer o que segue:

Conforme consta nos autos, existem valores a serem restituídos à ré, tendo sido a ordem de transferência determinada por esse d. Juízo.

Ocorre que, ainda que expedido ofício ao gerente da instituição financeira depositante, para que fosse realizada transferência de valores em favor da seguradora Ré, não houve resposta do mesmo, com apresentação nos autos do respectivo comprovante.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia determinada em ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Ademais, pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MOMBACA, 14 de março de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE